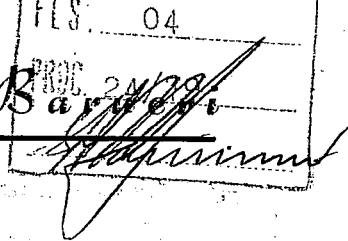


Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO



= PROJETO DE LEI Nº 05 DE 15 DE FEVEREIRO DE 1979 =

"Autoriza a celebração de Convênio a Delegacia Regional do Trabalho, para emissão e distribuição de Carteiras de Trabalho e Previdência Social."

O ASSUOCIO EM 2. DISCUSSAO
ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT, Pre-
feito do Município de Barueri, usan-
do de suas atribuições legais, FAZ
SABER, que a Câmara Municipal apro-
vou e ele sanciona e promulga a se-
guinte Lei:

Artigo 1º) - Fica o Prefeito autorizado a firmar Convênio, nos
termos da minuta anexa, que rubricada pelo Chefe do
Poder Executivo e pelo Presidente da Câmara, fica-
fazendo parte integrante desta lei, para o fim espe-
cial de emissão e distribuição de carteiras de tra-
balho e previdência social no Município.

Artigo 2º) - As despesas com a execução desta lei correrão por
conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 12 de Fevereiro de 1979.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI

ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT